

---

01745-0 ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A

02.387.241/0001-60

---

**09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA**

---

Ilmos. Srs.

Administradores e Acionistas da

ALL – América Latina Logística S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da ALL – América Latina Logística S.A. e os balanços patrimoniais consolidados da ALL – América Latina Logística S.A. e empresas controladas em 31 de dezembro de 2006 e 2005 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras da controlada indireta Boswells S.A., cujo investimento representava uma provisão para passivo a descoberto de R\$2.308 mil em 31 de dezembro de 2005 e gerou resultado negativo de equivalência de R\$670 mil e da coligada Geodex Communications S.A., cujo investimento representa R\$67.403 mil em 31 de dezembro de 2005 e gerou receita de equivalência patrimonial de R\$1.120 mil naquele exercício, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram pareceres sem ressalva. Nossa opinião, no que diz respeito ao valor destes investimentos e do resultado de equivalência patrimonial por eles gerados, está baseada na opinião daqueles outros auditores.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, baseados em nossos exames, bem como, na opinião de outros auditores independentes conforme mencionado no parágrafo 1, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALL – América Latina Logística S.A. e a posição patrimonial e financeira consolidada da ALL – América Latina Logística S.A. e empresas controladas em 31 de dezembro de 2006 e 2005, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

---

01745-0 ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A

02.387.241/0001-60

---

**09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA**

---

4. Conforme mencionado na Nota 4 (a), as controladas indiretas América Latina Logística Central S.A. (“ALL Central”) e América Latina Logística – Mesopotâmica S.A. (“ALL Mesopotâmica”), estão em processo de renegociação dos contratos de concessão com o Governo Argentino. Em 20 de outubro de 2006, as controladas assinaram nova “Carta de Entendimento” com a “*Unidad de Renegociacion y Analisis de Contratos de Servicios Publicos*”, que estabelece uma proposta de renegociação dos contratos de concessão baseada nas seguintes premissas: (i) Compromisso de reconhecimento de obrigações de tarifas de concessão (“canon”) a partir de janeiro de 2006 até o término da concessão; (ii) Assunção de compromissos de investimentos pela ALL Central e ALL Mesopotâmica a partir de 1 de janeiro de 2006 até o término da concessão; (iii) Reconhecimento das reclamações mútuas entre o Governo Argentino e as controladas, cujo saldo a favor do Governo Argentino, será convertido em compromissos de investimentos a serem cumpridos pelas controladas a partir de janeiro de 2006 até o término da concessão. A referida Carta de Entendimento deverá, ainda, ser aprovada pelos órgãos que representam o Congresso Nacional e por Decreto do Presidente da República daquele país, portanto, ainda sujeita a modificações e possível perda de efeito. As demonstrações financeiras descritas no parágrafo 1 foram preparadas no pressuposto de que as condições pactuadas na referida Carta de Entendimento sejam confirmadas; no entanto, não incluem possíveis ajustes que poderiam advir de futuras modificações naquelas condições.
  
5. Conforme mencionado na Nota 4 (c), considerando as Resoluções da Inspección General de Justicia (“I.G.J”) 25/2004 e 1/2005, a controlada direta ALL - América Latina Logística Argentina S.A. deveria ter decidido sobre o destino dos adiantamentos para futuro aumento de capital (“aportes irrevocables”), que encontravam-se registrados no seu patrimônio líquido, dentro de um prazo de 180 dias, prazo esse que foi prorrogado sucessivas vezes, porém que se expirou em 21 de fevereiro de 2006, sem que tenha sido prorrogado até o presente momento. Caso não seja obtida uma autorização específica por parte da I.G.J., tais adiantamentos deverão ser convertidos em capital social ou reclassificados para uma conta passiva. De acordo com Resolução Administrativa aplicável à controlada, modificações no seu capital social devem ser previamente aprovadas pelo Estado Nacional Argentino e, conseqüentemente, o cumprimento da conversão dos “aportes irrevocables” em capital social depende da referida aprovação, que até o momento não ocorreu. Em 31 de dezembro de 2006, o saldo de “aportes irrevocables” totaliza aproximadamente R\$83.000 mil e, baseado na opinião dos assessores jurídicos, a administração da Companhia, optou por considerá-lo como conta de patrimônio líquido da controlada para efeito de registro do investimento, pois como detentora do direito de usufruto de suas ações, mantém firme sua intenção em converter estes adiantamentos em capital no futuro, quando não houver restrição regulamentar que a impeça. A Administração da controlada emitiu pedido de dispensa à aplicação das referidas Resoluções à I.G.J., tendo em vista o atual impedimento regulatório em proceder à conversão dos adiantamentos, sendo que até a data deste

---

01745-0 ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A

02.387.241/0001-60

---

**09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA**

---

Relatório, nenhuma resposta foi obtida. As demonstrações financeiras descritas no parágrafo 1 não incluem qualquer possível efeito que possa advir da finalização desse assunto.

6. Conforme descrito na Nota 4 (c), a controlada direta ALL Argentina não reconheceu em suas demonstrações financeiras eventual participação minoritária sobre adiantamentos para aumento de capital concedidos às suas controladas ALL Central e ALL Mesopotamica, requerida judicialmente por um acionista não controlador, tendo por base opinião de seus assessores jurídicos. As demonstrações financeiras não incluem potenciais efeitos de ajustes ou reclassificações que poderiam surgir como resultado da finalização destas discussões.
7. Conforme descrito na Nota 6, a controlada indireta ALL Central interrompeu o reconhecimento de receitas vinculadas aos pedágios da “Unidad Ejecutora del Programa Ferroviário Provincial (U.E.P.F.P.)” a partir de janeiro de 2002. Esta decisão se fundamenta, basicamente, na falta de reconhecimento dos serviços prestados por parte da referida Unidade. No exercício de 2004, a ALL Central iniciou uma demanda junto ao Tribunal Contencioso Administrativo Federal da Província de Buenos Aires, requerendo o pagamento dos valores de pedágios, referentes ao período entre 1993 e 1995. Em função de acordos celebrados com os acionistas anteriores, ALL Argentina registra uma obrigação no valor aproximado de R\$3.857 mil (P\$5.510 mil), vinculadas à obrigação de reembolsar 50% dos montantes recuperados, referentes aos pedágios incorridos nos períodos que antecederam a data de aquisição da ALL Central e ALL Mesopotámica. Com base na opinião da Administração, suportada por seus assessores jurídicos, a ação de cobrança dos montantes ajuizada contra a U.F.P.F.P. têm uma probabilidade de êxito relativamente alta, apesar de que o valor a receber de aproximadamente P\$5.420 mil (R\$3.800 mil) não está registrado contabilmente. As demonstrações financeiras não contemplam possíveis ajustes ou reclassificações que poderiam surgir como resultado destas discussões.
8. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitirmos parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005, apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a entidade, conforme Nota 30, não são requeridas como parte integrante das demonstrações financeiras básicas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações do fluxo de caixa foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

---

01745-0 ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A

02.387.241/0001-60

---

**09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA**

---

Curitiba, 26 de fevereiro de 2007.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2-SP 15199/O-6 -F- PR

Marcos Antonio Quintanilha  
Contador CRC-1-SP-132776/O-3 T-SC-S-PR